



SERVENTIA REGISTRAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

Praça Cristo Redentor, Nº 35, Centro - Fone: 813658-2142_email:cartorioregistralggoita@gmail.com

CNPJ: 33.864.004/0001-77

Ailma Chalegre de Lira Vila Nova

Oficiala Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **2**, foi matriculado sob nº **8228**, o seguinte imóvel: **LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N.º 25 DA QUADRA “C”, componente do Loteamento “ GROTA FUNDA”, localizado neste Município de Glória do Goitá - PE, medindo o mesmo 7,00m de frente, 7,00m nos fundos, por 18,00m do lado direito e 18,00m do lado esquerdo, com a área total de 126,00m², confrontando-se da maneira seguinte: na frente, com Rua projetada 05; ao lado direito, com lote 24; ao lado esquerdo, com lote 26 e nos fundos com Lote 04; ADQUIRENTE: DOMINGOS SÁVIO DE LEMOS E SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 1.455.070 SSP – PE; CPF n.º 169.936.324-20, residente nesta cidade; TRANSMITENTE: JULIÃO GOMES DA SILVA FILHO e sua mulher Sr.ª ROSÉLIA LAURENTINO GOMES SANTOS. Brasileiros, casados entre si, comerciantes, respectivamente, residente na Av. Djalma Dutra, s/n.º, nesta cidade; TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 160/160v, do Livro 272, em data de 26 de outubro de 2004; VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) TÍTULO ANTERIOR: R.02/4464. fls. 129, do Livro de n.º 2-AE em data de 12 de Novembro de 2014. Glória do Goitá, 27 de Novembro de 2014. IASMIM MONTARROIOS DA SILVEIRA PINTO – Oficiala do Registro em Exercício.**

R.01 – 8228. Em, 27 de Novembro de 2014. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 002/003, do livro 270, em data de 02 de Julho de 2014, nas Notas do Cartório Único local, e através de processo de Loteamento procedido pelo RGI deste município, foi o imóvel constante da matrícula supra, ADQUIRIDO por **SOCIEDADE DOMINGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Av. Djalma Dutra, 850, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.003.283/0001-04, representada neste ato por seu sócio majoritário, Sr. Domingos Sávio de Lemos e Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.455.070 SSP-PE., inscrito no CPF/MF sob o n.º 169.936.324-20, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, n.º 896, nesta cidade; e do outro lado como TRANSMITENTES: **DOMINGOS SÁVIO DE LEMOS E SILVA** e sua mulher, Sr.ª **TACIANA BORBA DE LEMOS E SILVA**, brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão de bens na vigência da lei n.º 6.515/77, capazes, ele agropecuarista, ela serventuária da Justiça, portadores das Cédulas de Identidade RG n.ºs 1.455.070 SSP-PE e 1.844.418 SSP-PE., inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 169.936.324-20 e 434.978.964-20, respectivamente, residentes e domiciliados à Av. Rui Barbosa, 896, nesta cidade; VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); TÍTULO ANTERIOR: a

matrícula supra. Glória do Goitá, 27 de Novembro de 2014. IASMIM MONTARROIOS DA SILVEIRA PINTO – Oficiala do Registro em Exercício.

AV.02 – 8228. Protocolo nº. 27.708 em 29 de maio de 2020. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL (DENOMINAÇÃO/NATUREZA EMPRESARIAL).** À vista do requerimento formulado a este Ofício Imobiliário pelo atual proprietário, nesta data procedo a presente averbação para constar que conforme se infere do ato de alteração nº. 02 de Transformação em EIRELI, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o nº. 26600181563, em 24 de janeiro de 2018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.003.283/0001-04, a proprietária a que alude o registro supra foi transformada de LTDA para EIRELI, deixando de denominar-se SOCIEDADE DOMINGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA para girar sob o nome empresarial de **SOCIEDADE DOMINGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA EIRELE**, com sede na cidade de Glória do Goitá, neste estado de Pernambuco, onde tem endereço sua casa matriz na Avenida Djalma Dutra, 850-A – Centro – Glória do Goitá – PE, CEP 55.62-000. Ficam arquivados o contrato social por meio das certidões simplificada e de inteiro teor apresentadas a esta Serventia onde consta a devida alteração já registrada no órgão competente. Guia Sicase n.º 0012051464. Emolumentos: R\$ 61,68; FERC: R\$ 6,85; FERM: R\$ 0,69; FUNSEG: R\$ 1,37; ISS: R\$ 3,43; TSNR: R\$ 13,71; Total: R\$ 87,73. O presente ato só terá validade com o Selo: **0076554.MWR05202001.00027**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital Glória do Goitá, 15/06/2020. O referido é verdade, Dou fé. Eu (Ailma Chalegre de Lira Vila Nova) Oficiala Registradora, Subscribo e assino.

AV.3 – 8228. CONSTRUÇÃO. Protocolo nº. 27.708 em 29 de maio de 2020. À vista do requerimento formulado a este Ofício Imobiliário pela SOCIEDADE DOMINGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA EIRELE, supra qualificada, na qualidade de interveniente construtora, procedo a presente averbação para constar que foi edificado no referido lote a **Casa residencial, situada na Rua Projetada 05 (Quadra C, Lote 25) do Loteamento Parque Residencial Grota Funda, nesta Cidade, composta de varanda, sala, dois quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço em área coberta, jardim e quintal em área descoberta, perfazendo 55,80m² (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros quadrados) de área construída**; tudo conforme planta aprovada em 13/05/2020, assinada pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos – Jader José Silva de Oliveira (Mat. 6029), alvará de licença para a execução de obras fornecida pela Prefeitura deste Município, em 15 de maio de 2020, “Habite-se” nº. 21/2020, datado de 28 de maio de 2020, dispensada a CND expedida pela Previdência Social com base no Provimento nº. 16/2019 – CGJ/PE, artigo 1.319, parágrafo 2º e 1.196 do CN/PE e ainda ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº. PE20160089279; que ficam aqui arquivados. Guia Sicase n.º 0012051464. Emolumentos: R\$ 197,74; FERC: R\$ 21,97; FERM: R\$ 2,20; FUNSEG: R\$ 4,39; ISS: R\$ 10,99; TSNR: R\$ 89,28; Total: R\$ 326,57. O presente ato só terá validade com o Selo: **0076554.CNG05202001.00028**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital Glória do Goitá, 15/06/2020. O referido é verdade dou fé. Eu, (Ailma Chalegre de Lira Vila Nova), Oficiala, subscrevo e assino.

R.4 – 8228. VENDA E COMPRA – Protocolo nº. 27.747 em 13 de Agosto de 2020. Nos termos do

Instrumento Particular de Venda e Compra, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, datado de 06 de Agosto de 2020, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº. 4.380/64 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **EWERTON PEREIRA ARAÚJO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, vendedor praticista representante comercial caixeiro viajante e assemelhados, portador da cédula de identidade nº. 10.016.755 - SDS/ PE, inscrito no CPF sob o nº. 128.269.234-80, solteiro, e não convive em união estável, residente e domiciliado na Rua Aurino Correia de Lima, 6, A, Centro – Glória do Goitá – Pernambuco por compra feita a SOCIEDADE DOMINGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA - EIRELI, supra qualificada e devidamente representada, pelo valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); com demais condições previstas no contrato ora registrado e arquivado, tendo sido pago imposto de transmissão em favor da Fazenda Municipal, no valor de R\$ 2.308,41 (Dois mil trezentos e oito reais e quarenta e um centavos), pago em 07/08/2020, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 3536, cujo imóvel foi avaliado em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Fica arquivada a guia comprobatória do pagamento do imposto acima mencionado. Relatório de Consulta de Indisponibilidade fornecida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; Data e hora da pesquisa: 31/08/2020 às 11:39:05 Número do CNPJ pesquisado: 12.003.283/0001-04, Resultado: NEGATIVO. Código HASH: 5cb7.e371.57e4.1eff.4a02.b670.9c9d.cb6a.d743.b456, obtido através do site <https://www.indisponibilidade.org.br>, e, Relatório de Consulta de Indisponibilidade fornecida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; Data e hora da pesquisa: 31/08/2020 às 12:02:38, Número do CPF pesquisado: 128.269.234-80, Resultado: NEGATIVO. Código HASH: 9c69.d0ce.cc1a.84cd.4323.f2db.fbf7.4c5b.1db2.f0c9, obtido através do site <https://www.indisponibilidade.org.br> Guia de SICASE nº. 0012328999. Emolumentos: R\$ 652,25; FERC: R\$ 80,62; ISS: R\$ 36,64; FUNSEG: R\$ 14,66; FERM: R\$ 7,33; TSNR: R\$ 275,00; Total: R\$ 1.066,50. O presente ato só terá validade com o Selo: **0076554.QYX05202001.00212**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital. Glória do Goitá (PE), 31 de agosto de 2020. O referido é verdade e dou fé. Eu, (Ailma Chalegre de Lira Vila Nova), Oficiala Registradora, subscrevo e assino.

R.5 - 8228. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Protocolo nº. 27.747 em 13 de Agosto de 2020. Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, datado de 06 de Agosto de 2020, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei ,º 4.380/64 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, que deu origem ao R-4 desta matrícula, o proprietário **EWERTON PEREIRA ARAÚJO DA SILVA**, supra qualificado, **alienou fiduciariamente**, nos termos e para o artigo 22 e seguinte da lei 9.514/97; o imóvel a que alude a matrícula supra. **À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, na qualidade de credora, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº. 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo estatuto

vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, legalmente representada, e pelo que fica constituída em favor da credora a propriedade fiduciária do referido imóvel, em garantia do financiamento concedido de **R\$ 74.212,58 (setenta e quatro mil, duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)**; valor do desconto complemento concedido pelos FGTS/União (complemento) R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais); recursos próprios R\$ 24.187,42 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos); valor total da dívida (financiamento): **R\$ 74.212,58 (setenta e quatro mil, duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)**; valor da garantia fiduciária: R\$: 115.000,00 (cento e quinze mil reais); prazo total 360 (trezentos e sessenta) meses. Taxa de juros % (a.a.): Sem desconto – Nominal 8,1600; Efetiva 8,4722. Com Desconto – Nominal 5,5000: Efetiva 5,6408. Redutor 0,5% – Nominal: Não se aplica; Efetiva: Não se aplica. Taxa de juros contratada – nominal 5,5000% a.a.; Efetiva 5,6407% a.a. Encargo Mensal Inicial: prestação (a+j): R\$ 421,37. Seguros: R\$ 15,81. Total: R\$ 437,18 (quatrocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos). Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 04/09/2020. Consoante cláusula 14ª. Para fins previstos no Art. 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para expedição da intimação, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; as partes atribuem ao imóvel desta matrícula, para efeitos do Art. 24, inciso VI, da citada Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 10.931 de 02/08/2004, e pela medida provisória nº. 221, de 01/10/2004, o valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**. Demais condições constantes do mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. Relatório de Consulta de Indisponibilidade fornecida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; Data e hora da pesquisa: 31/08/2020 às 11:39:05 Número do CNPJ pesquisado: 12.003.283/0001-04, Resultado: NEGATIVO. Código HASH: 5cb7.e371.57e4.1eff.4a02.b670.9c9d.cb6a.d743.b456, obtido através do site <https://www.indisponibilidade.org.br>, e, Relatório de Consulta de Indisponibilidade fornecida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; Data e hora da pesquisa: 31/08/2020 às 12:02:38, Número do CPF pesquisado: 128.269.234-80, Resultado: NEGATIVO. Código HASH: 9c69.d0ce.cc1a.84cd.4323.f2db.fbf7.4c5b.1db2.f0c9, obtido através do site <https://www.indisponibilidade.org.br> Guia de SICASE nº. 0012328999. Emolumentos: R\$ 447,27; FERC: R\$ 55,28; FERM: R\$ 5,03; TSNR: R\$ 148,43; ISS: R\$ 25,13; FUNSEG: R\$ 10,05; Total: R\$ 691,19. O presente ato só terá validade com o Selo: **0076554.UPA05202001.00213**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital Glória do Goitá (PE), 31 de agosto de 2020. O referido é verdade e dou fé. Eu, **(Ailma Chalegre de Lira Vila Nova)**, Oficiala Registradora, subscrevo e assino.

AV. 6 – 8228. Solicitação de Procedimento: Requerimento datado de 11 de abril de 2022, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305.0001/04, devidamente representada, solicita o procedimento previsto no artigo 26, §1º, da Lei nº. 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o R-5 da presente matrícula. Documentos arquivados eletronicamente. neste Ofício Imobiliário. Dou fé. Guia Sicase nº. 0015047230. Emolumentos: R\$ 63,62; FERC: R\$ 7,86; TSNR: R\$ 14,30; ISS: R\$ 3,57; FUNSEG: R\$ 1,43; FERM: R\$ 0,71; Total: R\$ 91,49. O presente ato só terá validade com o Selo:

0076554.BVN12202102.00457. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital Glória do Goitá, 11 de abril de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu, (Ailma Chalegre de Lira Vila Nova), Oficiala Registradora, subscrevo.

AV.7 – 8228. ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO – Protocolo n.º 28.633, datado em 02 de Fevereiro de 2023. Procede-se, em virtude de solicitação do credor, ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-6 da presente matrícula, tornando-o sem efeito. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Guia Sicase n.º. 0017309542. Emolumentos: R\$ 150,90; FERC: R\$ 16,76; FUNSEG: R\$ 3,36; FERM: R\$ 1,68; TSNR: R\$ 33,54; ISS: R\$ 8,38; Total: R\$ 214,62. O presente ato só terá validade com os Selos: **0076554.LRQ01202401.00363, 0076554.UDI01202401.00364.** Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpe.jus.br/selodigital. Glória do Goitá, 01 de Março de 2024. O referido é verdade, dou fé. Eu, (Ailma Chalegre de Lira Vila Nova), Oficiala Registradora, subscrevo.

AV.8 – 8228. ABERTURA DE PROCEDIMENTO – Protocolo n.º 29.189, datado em 27 de Fevereiro de 2024. Requerimento datado de 20 de Fevereiro de 2024, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º. 00.360.305.0001/04, devidamente representada, solicita o procedimento previsto no artigo 26, §1º, da Lei n.º. 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o R-5 da presente matrícula. Documentos arquivados eletronicamente neste Ofício Imobiliário. Dou fé. Guia Sicase n.º. 0019579637. Emolumentos: R\$ 78,98; FERC: R\$ 8,78; ISS: R\$ 4,39; FUNSEG: R\$ 1,76; FERM: R\$ 0,88; TSNR: R\$ 17,55; Total: R\$ 112,34. O presente ato só terá validade com o Selo: **0076554.MBS01202401.00835.** Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital. Glória do Goitá, 17 de Maio de 2024. O referido é verdade, dou fé. Eu, (Ailma Chalegre de Lira Vila Nova), Oficiala Registradora, subscrevo

AV.9 – 8228. DECURSO DE PRAZO. Protocolo n.º 29.189 datado em 27 de fevereiro de 2024. Procede-se à presente averbação para constar que após a devida intimação do devedor, ocorrida em 28/06/2024, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o § 1º do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente neste Ofício Imobiliário. Dou fé. Guia Sicase n.º. 0019579637. Emolumentos: R\$ 78,98; FERC: R\$ 8,78; TSNR: R\$ 17,55; FERM: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76; ISS: R\$ 4,39; Total: R\$ 112,34. O presente ato só terá validade com o Selo: **0076554.QFW08202401.00781.** Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital. Glória do Goitá, 19 de dezembro de 2024. O referido é verdade, dou fé. Eu, (Ailma Chalegre de Lira Vila Nova), Oficiala Registradora, subscrevo.

AV.10 – 8228. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Prenotação n.º 29.189, em 27 de fevereiro de 2024. Prorrogado nos termos do artigo 1.088, §9º do Código de Normas do Estado de Pernambuco e ainda por força do requerimento formulado pelo credor/fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, devidamente representada, instruído com a prova da notificação do devedor/fiduciante **EWERTON PEREIRA ARAÚJO DA SILVA** já qualificado, com a certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e com a guia do pagamento do ITBI, na importância de R\$ 2.400,58 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito centavos), no qual o imóvel foi avaliado, para efeitos fiscais, em 12 de agosto de 2024 por R\$ 119.493,69 (cento e dezenove mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e

nove centavos), fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel da matrícula supra, na pessoa do credor/fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei n.º 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto Lei n.º 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília – DF, CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, devidamente representada, em virtude do não cumprimento da obrigação. Foi apresentada a Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária – Financiamento de Crédito Imobiliário. Guia do Sicase n.º 0019579637. Emolumentos: R\$ 78,98; FERC: R\$ 8,78; ISS: R\$ 4,39; FERM: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76; TSNR: R\$ 6,02; Total: R\$ 100,81. O presente ato só terá validade com o Selo: **0076554.CHD08202401.00782**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital. Glória do Goitá, 19 de dezembro de 2024. O referido é verdade; dou fé. Eu, (AilmaChalegre de Lira Vila Nova), a Oficiala Registradora. Subscribo e assino.

Certifico que a presente certidão é a reprodução autêntica do conteúdo da matrícula n.º. **8228**, conforme buscas realizadas nos livros deste Ofício Registral desde sua instalação até a presente data. Certifico ainda que esta Serventia sofreu intervenção, e, esteve sob interinidade diversa até o dia 13/03/2020, passando à responsabilidade desta delegatária a partir de 16/03/2020 através da portaria n.º. 155/2019 – CGJ, publicada no DJE/PE em 17/05/2019. Para efeitos de alienação a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme Decreto n.º. 93.240/86. Certidão emitida nos termos do artigo 19, parágrafo 1º e 21 da lei n.º. 6.015/73, inexistindo qualquer outra circunstância sobre o imóvel no acervo desta Serventia. Feita a consulta à CNIB nesta data. Código HASH c5a0.d758.5747.428a.458c.1ba1.48ef.c907.88e3.2643. Resultado Negativo. Guia Sicase n.º. 0019579637 Emolumentos: R\$ 40,12; FERC: R\$ 4,46; FERM: R\$ 0,45; ISS: R\$ 2,23; TSNR: R\$ 8,92; FUNSEG: R\$ 0,89; Total: R\$ 57,07 O presente ato só terá validade com o Selo: **0076554.JCV08202401.00783**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital O referido é verdade. Dou fé. Eu, Rita de Cássia Farias Pereira Perazzo – Oficiala Registradora Substituta, a digitei, subscribo e assino.

Glória do Goitá - PE, 19 de Dezembro de 2024

Rita de Cássia Farias Pereira Perazzo
Oficiala Registradora Substituta





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PJDWR-DZVV9-UCNBW-PP86D

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rita De Cassia Farias Pereira Perazzo (CPF 114.639.134-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PJDWR-DZVV9-UCNBW-PP86D>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>